

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro, -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 015/2020, DE 18 DE ABRIL DE 2020.

Declara Situação de Calamidade Pública, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE – 1.5.1.1.0), em toda a extensão territorial do Município de Colônia do Gurgueia.

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial de saúde – OMS – em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus(COVID-19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, por meio da portaria 188/GM/MF de 03 de Fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal 7616, de 17 de Novembro de 2011;

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa de atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificada como de transmissão interna;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Municipal 014/2020, de 23 de março de 2020, e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a confirmação de pessoas infectadas pelo novos coronavírus (COVID-19) em Colônia do Gurgueia em 18/04/2020.

CONSIDERANDO o informativo da Secretaria Municipal da Saúde de Colônia do Gurgueia, do dia 18/04/2020 com 02 casos confirmados decorrentes da Covid-19;

CONSIDERANDO sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí para idênticos fins do art. 65 da LRF;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento da grave situação da saúde pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, estabelecendo os procedimentos e critérios para Decretação e Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, COBRADE Nº 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de calamidade pública, provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais – COBRADE – 1.5.1.1.0 – em toda a extensão territorial do Município de Colônia do Gurgueia.

Art. 2º Ficam autorizadas:

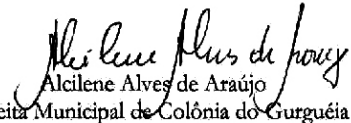
I - A mobilização de todos órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Estado de Saúde - SMS, nas ações de resposta ao desastre;

II - A convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com

objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da SMS.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na desta data, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, 18 de Abril de 2020.


Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Av: Juscelino Kubistchek 2650, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA 001/2020 INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA 001/2020

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Finanças, **ESCREVER EM DIVIDA ATIVA**, o valor de **R\$ 886.213,89 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, em desfavor de **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, brasileira, ex-prefeita do Município de Colônia do Gurgueia na Gestão Janeiro de 2013 à Dezembro de 2016, portador do RG nº 1.040.206/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.918.933-72 com endereço na Av: Juscelino Kubistchek 3296, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, **RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA DE ARAUJO**, RG: 2.96425 SSP/PI, CPF: 150.765.713-72, brasileiro casado, ex secretário municipal de Administração de 2013 a 2016, esposo da ex gestora municipal, com endereço na Av: Juscelino Kubistchek 3296, Centro. -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, **OSVALDO BARBOSA DE LIMA**, RG: 2.288.381 SSP/PI, CPF: 006.031.863-51 ex secretário municipal de Educação, gestão 2013 a 2015, com endereço Rua Julieta Rodrigues S/N, centro Colônia do Gurgueia - Piauí, **RAIMUNDO NONATO GUARINO DE LIMA**, RG: 016.137 SSP/PI, CPF: 285.481.912-87, ex secretário municipal de Saúde de 2013 a 2015 com endereço na rua José Augusto S/N, bairro santa Helena, Colônia do Gurgueia, **IZAIAS ROCHA DA SILVA FILHO**, RG: 508.817 SSP/PI, CPF: 217.253.303-34, ex secretário Municipal de Educação de 2015 a 2016, com endereço na Av: José Augusto de Araújo Costa S/N, Centro Colônia do Gurgueia, **RICARDO ELSON BARBOSA DE MEDEIROS**, CPF: 796.154.903-00, ex secretário Municipal de Saúde de 2015 à 2016, com endereço na Av: Juscelino Kubistchek S/N centro Colônia do Gurgueia - Piauí, **MAURICEIA ALMEIDA DE ARAÚJO**, ex secretária Municipal de Educação Municipal, gestão 2016, RG: 1.069.503 SSP/PI, CPF: 479.149.633-72 com endereço na José Augusto S/N centro - Colônia do Gurgueia - Piauí, **ALAISE LOPES MARTINS**, RG: 2.823.341 SSP/PI, CPF: 040.381.743-95 ex gestora Municipal da Secretaria Municipal de Educação, gestão 2016, com endereço na Francisco Ferreira de Sousa, bairro amizade, Colônia do Gurgueia - Piauí, **EVARISTO ANTONIO GUIDO**, RG: 2.069.387 SSP/PI, CPF: 085.467.618-09 com endereço na Rua Teodoro de Brito S/N, centro, Colônia do Gurgueia - Piauí, ex gestor do COLONIA-PREV e **SILVIA SIQUEIRA DA SILVA**, RG: 956.602.835 SSP/BA, CPF: 011.548.765-43, ex secretária municipal de saúde 2013, com endereço Rua Arias de Sá Coutinho S/N, centro Colônia do Gurgueia - Piauí, valor este proveniente do Acórdão 527/2019 (publicado no Diário Oficial do TCE-PI em 15/05/2019, página 16), Decisão 126/2019, Tribunal de Contas do Estado do Piauí TCE-PI, TC- 015874/2017, tendo assim a inclusão do nome dos devedores no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Municipal.

(Continua na próxima página)